



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Sexta-feira • 14 de Julho de 2023 • Ano XVII • Nº 1672

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZVBQZAWOTYXMEQ1QKRGRT

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

CONTRATO Nº 130/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E O Sr. **NELSON EVANGELISTA DOS SANTOS**, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício **ISMAILE MOTA DOS SANTOS**, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 14.135.815-79, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 045.632.005-90, residente e domiciliado na Rua Dr Altamiro Cordeiro de Matos Lima, nº 222, Centro, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado o Sr. **NELSON EVANGELISTA DOS SANTOS**, portador do RG. 05.758.309-99 SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 277.733.295-91, adiante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no art. 132 da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a "**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**", do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA **PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente contratação de aluguel fica prorrogada por 03 (três) meses, passando a vigorar de 14/07/2023 a 14/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora prorrogado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo ADITIVO, dando-o como bom e valioso.

UBAITABA BA, 14 de Julho de 2023.

ISMAILE MOTA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

NELSON EVANGELISTA DOS SANTOS
CONTRATADO

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAITABA



AVISO DE ERRATA

TERMO ADITIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021
CONTRATO PE023/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E A EMPRESA I9 ENGENHARIA LTDA, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ISMAILE MOTA DOS SANTOS**, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 14.135.815-79, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 045.632.005-90, residente e domiciliado na Rua Dr. Altamiro Cordeiro de Matos Lima, nº 222, Centro, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado a empresa **I9 ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Alexandre Quinto, S/N, Centro, Ibirapitanga/BA, CEP: 45.500 – 000, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 29.377.762/0001-93, aqui representada pelo Sr. **JEAN DAVID SOUZA DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 041.583.885-11, RG nº 14.492. 505-21 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Operário Marcelino, nº 54, Bairro Centro, Ibirapitanga/BA, CEP: 45.500 – 000, aqui denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, conforme processo administrativo nº. 101/2023, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea b, §1º. da Lei nº. 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela procuradoria do município, em atenção ao que determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Tem o presente instrumento o objetivo de adequar a soma do quadro anexo, uma vez que se identificou erro no somatório global a menor, no importe de R\$ 291,60 (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

ANEXO

Ao anexo original do contrato soma-se os itens abaixo identificados, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea b, §1º., em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos em lei, conforme tabela a seguir:

ITEM	TIPO	ESPE.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
.1	PALCO	DIÁRIA	2	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
.2	PALCO	DIÁRIA	1	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00
.4	TOLDOS	UND	25	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 129,60	R\$ 3.240,00
.5	TOLDOS	UND	1	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 378,00	R\$ 378,00
.7	FECHAMENTO	METRO	14	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 21,60	R\$ 302,40



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBAITABA



.12	STAND	UND	1	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00
.13	TENDA	UND	1	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
.15	SONORIZAÇÃO SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:	DIÁRIA	1	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00
.16	SONORIZAÇÃO	DIÁRIA	2	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 648,00	R\$ 1.296,00
.17	SONORIZAÇÃO	DIÁRIA	1	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
.18	SONORIZAÇÃO	DIÁRIA	2	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
.19	ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	1	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
.20	ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	1	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
.21	ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	1	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
.22	CENOGRAFIA	DIÁRIA	1	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00
.23	MINI-TRIO	DIÁRIA	2	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 3.240,00	R\$ 6.480,00
.24	ULTILITÁRIO PASSAGEIRO	DIÁRIA	2	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 972,00	R\$ 1.944,00
.25	ULTILITÁRIO CARGA	DIÁRIA	2	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
						R\$ 67.316,40

ONDE SE LIA:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O acréscimo nos itens, cujo valor global é R\$ 67.024,80 (sessenta e sete mil vinte e quatro reais e oitenta centavos), representa um percentual de 24,86%, ao valor global inicialmente pactuado no contrato, que era de R\$ 269.568,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais)”.

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O acréscimo nos itens, cujo valor global é R\$ 67.316,40 (sessenta e sete mil vinte e quatro reais e oitenta centavos), representa um percentual de 24,97%, ao valor global inicialmente pactuado no contrato, que era de R\$ 269.568,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais)”.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato e do respectivo Termo Aditivo.

UBAITABA, BA, 14 de julho de 2023.

ISMAILE MOTA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA

Página 2 de 2